



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIII - Nº126

28/08/2003

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 016 (DEZESSEIS) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIALPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....PÁG. 003

PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES DO PREFEITO DO CAMPUS.....PÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO DEPT. DE ENGENHARIA ELÉTRICA.....PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DA UAJVPÁG. 006

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/CUVPÁG. 007

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 010

Teresa Maria de Jesus
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

INSTRUMENTO : *Convênio* .

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense e Vídeo Clipping Produções Ltda.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para as áreas temáticas de Arquivologia, Comunicação Social, Ciência da Computação, Letras e Administração.

PRAZO: 05(cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA: 14 de agosto de 2003.

RESOLUÇÕES: CEP nº 146/2003.

ASSINATURAS: ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos, e RAFAEL DA SILVA FARIA, Diretor Geral da Vídeo Clipping Produções Ltda. .

PUBLIQUE-SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

PROCESSO Nº 23069.0002535/03-87

REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82; Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

Portaria nº 31.717 de 22 de agosto de 2003.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.004959/2002-03, resolve:

Retificar, a Portaria de Pensão nº 31.646, de 11 de agosto de 2003 que concedeu pensão vitalícia a ROSANGELA BRANCHES DE CARVALHO, onde se lê: a partir da data do óbito, leia-se: a partir da data do requerimento.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 31.718 de 22 de agosto de 2003.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.003516/03-78, resolve:

Retificar, a Portaria que concedeu pensão a **FRANCYNE LAGOA DE OLIVEIRA**, na parte referente a conceder pensão, que é temporária e não como constou.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 31721 de 25 de Agosto de 2003

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE dispensar **MARIO AUGUSTO RONCONI**, Matrícula SIAPE nº 308251-1, do cargo de direção de **Prefeito do Campus Universitário**, para o qual foi designado através da portaria nº 30767, de 27/12/02.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 31722 de 26 de Agosto de 2003

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE designar **MARIO AUGUSTO RONCONI**, Professor Adjunto, código 060001, Matrícula SIAPE nº 308251-1, para exercer o Cargo de Direção de **Superintendente da Superintendência Técnica Administrativa** – código **CD-3**.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - PROEX - N.º17, de 20 de agosto de 2003.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA, para apurar os fatos constantes do memorando n.º 207/03, da Creche-UFF, de 08 de agosto de 2003.

2. Designar para comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, os **Professores Vítor Francisco Cadorin**, matrícula SIAPE n.º 0302927, lotado na Pró-Reitoria de Extensão; **Mônica Bezerra de Menezes Picanço**, matrícula SIAPE n.º 0308585-5, Coordenadora da Creche-UFF, vinculada a Pró-Reitoria de Extensão e, **André Mello Rangel**, matrícula SIAPE n.º 387627-5, Vigilante, lotado no Departamento de Serviços Gerais; para apuração dos fatos ocorridos nas dependências da CRECHE-UFF.

3. A presidência da referida Comissão caberá ao Prof. Vítor Francisco Cadorin.

4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FIRMINO MARSICO FILHO
Pró-Reitor de Extensão
#

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09, de 12 de agosto de 2003

O PREFEITO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-Constituir Comissão Especial de Licitação para promover a realização de certame licitatório da Cafeteria e Bomboniere a ser instalado no hall do Cine Art UFF.

2-Designar para compor a comissão especial supra referida, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Benício Brito de Almeida SIAPE: 1083782-4;
- Alexandre Perez Marque SIAPE: 0302859-2;
- Josimar Nunes da Costa SIAPE: 0304657-4;
- Marco Paiva de Faria SIAPE: 0306103-4;
- Hermes Barbosa de Moura SIAPE: 0758792-8;
- Patrícia de Sá Ferrer Kelner SIAPE: 0307739-9; lotados na Prefeitura do Campus, e
- Eduardo José Bedran SIAPE: 0303879-2, lotados no DDC.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Prefeito do Campus
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10, de 12 de agosto de 2003.

O PREFEITO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerando o disposto nas Resoluções do CUV nºs 109/1995 e 47/2002, e com a finalidade de se manter uma política permanente de capacitação e preservar o pleno funcionamento da Prefeitura, o Prefeito do Campus Universitário, resolve estabelecer os seguintes critérios para afastamento dos servidores técnico-administrativos:

1- Os afastamentos a que se referem esses critérios são relativos aos servidores que exercem os cargos ou funções de Arquiteto ou Engenheiro.

2- Os afastamentos considerados são para pós-graduação nos níveis de especialização ou aperfeiçoamento, mestrado, doutorado, pós-doutorado.

3- Será mantido um limite numérico máximo de 5(cinco) profissionais afastados, respeitados os seguintes condicionantes: o afastamento máximo de 1 (um) servidor para doutorado ou pós-doutorado e/ou o afastamento máximo de 3 (três) profissionais para mestrado e/ou afastamento máximo de 5 (cinco) profissionais para especialização ou aperfeiçoamento. Esses limites, excepcionalmente, poderão ser superados, se houver a previsão de retorno de servidor afastado, a partir do prazo correspondente à metade do tempo de afastamento pretendido por este servidor, para o mesmo tipo de afastamento

(especialização ou aperfeiçoamento, mestrado, doutorado ou pós-doutorado).

4- A intenção de afastamentos deve ser comunicada respeitando-se os prazos estabelecidos nas Resoluções do CUV, para que a chefia possa avaliar a viabilidade da concessão de afastamento, respeitando-se os interesses da Instituição.

5- Para o critério de desempate para o mesmo tipo de afastamento (especialização ou aperfeiçoamento, mestrado, doutorado ou pós-doutorado), fica estabelecido que o afastamento será concedido respeitando-se a seguinte ordem:

1. Servidor com o maior tempo de serviço no cargo na Prefeitura do Campus.
2. Servidor com o maior tempo no cargo na UFF.
3. Servidor com o maior tempo no cargo no Serviço Público Federal.
4. Servidor com a maior idade.

6- O servidor ao retornar, só poderá afastar-se novamente, após cumprir igual período do afastamento usufruído, devendo apresentar-se obrigatoriamente, no máximo, até o 8º dia após o encerramento do curso.

7- Uma cópia do trabalho final (monografia/tese), deverá ser encaminhada à Prefeitura do Campus ao término do curso.

8- Esses critérios consideram o quadro atual de afastamentos e são válidos a partir da data de publicação dessa DTS.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Prefeito do Campus
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03 de 23 de junho de 2003.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições e considerando-se o aprovado de plenária havida em 16/06/2003.

RESOLVE:

1. Indicar os seguintes professores para comporem a Comissão de Avaliação docente do TEE, face aposentadoria do Prof. Sani Gutman:

Membros Efetivos

Prof. Marcos da Rocha Vaz – Presidente – SIAPE 0303989

Prof. Eric Serge Sanches – Vice Presidente – SIAPE 0307730

Prof. Álvaro Amarante da Silva – membro – SIAPE: 03069220

Prof. Marcus Theodor Schilling - membro – SIAPE: 1072628

Membros Suplentes

Prof. Júlio César Stachini – 1º suplente – SIAPE: 0311608

Prof. Arthur Fernandes – 2º suplente – SIAPE: 0306922

Prof. Josef Perecmanis – 3º suplente - SIAPE: 0304195

2. Determinar que os instrumentos da avaliação docente são o RADOC/GED do período de avaliação, as instruções CPPD 4 e 6 e normas MEC sobre ensino e carga didática semanal média na graduação, pesquisa, extensão

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação anulando-se as DTS de avaliação anteriores.

LUIZ SÉRGIO THIMOTHEO DA COSTA
Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica
#####

DTS nº 004/2002 - DG/UAJV, de 3 de outubro de 2002

A DIRETORA DA UNIDADE AVANÇADA JOSÉ VERÍSSIMO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar os Servidores LEOCLÉCIO JOSÉ DA SILVA, Assistente Administrativo, SIAPE nº 0.304.840-2, MANOEL NEWTON GATO DE SOUZA, Técnico em Agropecuária, SIAPE nº 0.304.313-3 e MAURO BARROS CORRÊA, Almojarife, SIAPE nº 0.304.343-5, para, sob a Presidência do primeiro, procederem ao INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS da Unidade Avançada José Veríssimo do exercício de 2002.

2 - Os trabalhos da Comissão deverão estar encerrados até o dia 4 de dezembro de 2002.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

4 - Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

ELMIRA G CARVALHO FILHA
Diretora da UAJV
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 286/2003

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando a seguinte proposta constante no Processo n.º 23069.003760/03-31:

“Considerando:

- 1) Que o Calendário Escolar e Administrativo foi aprovado pelo CEP, através da Decisão n.º 42/2003, em 29 de janeiro de 2003, e continua em vigor;
- 2) Que, parte dos Docentes e Técnicos-administrativos desta Universidade suspenderam suas atividades a partir de 08 de julho de 2003, quando ainda estava em vigor as atividades acadêmicas relativas ao 1º semestre letivo de 2003;
- 3) Que, uma parcela significativa dos Docentes cumpriram suas atribuições em consonância com o calendário em vigor;
- 4) Que, em consequência, diversos procedimentos administrativos do 1º/2003 encontram-se prejudicados, bem como os desdobramentos destes visando o 2º semestre de 2003.”

DECIDE:

1. Que as atividades referentes ao 2º semestre letivo de 2003, como: **Inscrição em Disciplinas, Alocação de alunos especiais e Vinculação curricular e Início do 2º semestre de 2003**, que têm datas aprazadas no Calendário Escolar e no Administrativo até o momento, sofram solução de continuidade junto ao sistema acadêmico (SIAD/NPD) no sentido de não prejudicar o início do 2º semestre.
2. Que os procedimentos referentes a: **Quadro de Horários do 2º/2003, Digitação de Notas do 1º/2003, Período letivo do 1º/2003 e Prováveis Formandos do 1º/2003**, que se encontram com datas findadas após o início da paralisação das atividades na UFF, só sejam reabertos quando a matéria em questão for pautada por decisão deste Conselho.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO N.º 287/2003

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.010413/03-64,

DECIDE manifestar-se favoravelmente à solicitação do prof. **Leonardo Cruz da Costa**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, quanto à data de recebimento dos efeitos financeiros de sua progressão funcional ocorrida em 01 de janeiro de 2002.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 06 de agosto de 2003, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 288 a 291/2003, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguinte Professores:

DECISÃO Nº 288/03 - Professor **Celso da Cruz Carneiro Ribeiro**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “GRASP and path-relinking: Recent Recent advances and applications”, do “The Fifth Metaheuristics International Conference – MIC2003, e realizar visita à Universidade de Kyoto, em Kyoto, Japão, durante o período de 25 de agosto a 05 de setembro de 2003. (Processo nº 23069.010722/03-34);

DECISÃO Nº 289/03 - Professor **Daniel Ignácio de Souza Junior**, lotado no Departamento de Engenharia Civil, do Centro Tecnológico, para realizar estudos de pós-graduação “stricto sensu” (pós-doutorado), na área de Engenharia Industrial, na University of Flórida, em Gainesville, Estados Unidos da América, durante o período de 01 de agosto de 2003 a 31 de julho de 2004. (Processo nº 23069.010467/03-20);

DECISÃO Nº 290/03 - Professor **José Andrés Santisteban Larrea**, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro Tecnológico, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico, na área de Engenharia Elétrica (Eletrônica de Potência e Acionamentos), na Tokyo University of Science and Technology, em Tóquio, Japão, durante o período de 01 de setembro a 31 de outubro de 2003. (Processo nº 23069.010780/03-68).

DECISÃO Nº 291/03 - Professor **Ricardo Jorgensen Casella**, lotado no Departamento de Química Analítica, do Centro de Estudos Gerais, para que possa: A) participar, apresentando trabalhos, do “XXXIII Colloquium Spectroscopicum Internationale - CSI” em Granada e B) realizar visita de intercâmbio científico, na Universidade de Valência, em Valência, Espanha, durante o período de 04 a 20 de setembro de 2003. (Processo nº 23069.041629/03-71);

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#

DECISÃO Nº 24/ 2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro WALDECK CARNEIRO DA SILVA, no que se refere a constituição de Grupos de Trabalho,

DECIDE

- 1) Definir a composição do Grupo de Trabalho de Interiorização, já criado em reunião extraordinária a sua instalação num prazo máximo de trinta dias, contados a partir desta data;
- 2) Constituir um Grupo de Trabalho para, num prazo de 90 (noventa) dias, apresentar relatório sobre a utilização do espaço físico nas dependências da UFF, discriminando:
 - a) os principais problemas no setor, em dialogo com a direção dos diferentes órgãos da UFF;
 - b) as demandas desses órgãos, no que se refere a utilização de espaço físico para a realização de suas respectivas atividades;
 - c) propostas e encaminhamentos objetivos com vistas a resolução dos problemas levantados e ao atendimento das demandas manifestadas.
- 3) Reativar o Grupo de Trabalho sobre segurança nos campi, que o Grupo de Trabalho, na realização do seu trabalho, leve em conta o relatório sobre a materia elaborado por comissão constituída no âmbito do CONCEG._

Sala das Reuniões, 30 de julho de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#

DECISÃO Nº 25/ 2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a proposta apresentada pelo Conselheiro EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO ARAUJO.

DECIDE

Aprovar a seguinte moção: Considerando que a proposta de Reforma da Previdência , em discussão no Congresso Nacional, trará para a Universidade Publica grandes prejuízos , em especial, pelo êxodo de docentes e técnico-administrativos que não permanecerão no quadro funcional;

Considerando a garantia da autonomia universitária prevista em Constituição Federal, declara total apoio a greve dos servidores públicos e estudantes contra a PEC 40, assim como enaltecer o direito de greve a todos os trabalhadores, docentes, técnico-administrativos e estudantes da UFF, garantindo a liberdade de paralisar suas atividades acadêmicas, técnicas e administrativas aos que desejam aderir.

Sala das Reuniões, 30 de julho de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

SEÇÃO IV

ANEXOS

PORTARIA CUV Nº 01/2003 de 30 de julho de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições previstas no item IV do artigo 5º, do Regimento Interno, e de acordo com a Decisão CUV nº 01/03;

RESOLVE:

I – Constituir um Grupo de Trabalho, com o objetivo de estudar melhorias na Moradia Estudantil.

II – Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes integrantes:

- Nilton Afonso de Oliveira Madureira – Representante Discente do Curso de Geografia.
- Dario Andrade Nascimento – Representante Discente do Curso de Historia.
- Paula Francisca da Silva – Representante Discente do Curso de Letras.
- Carlos Alberto P. Russo – Representante Discente do Curso de Historia.
- Ana Lucia Nobrega dos Santos – Professor Adjunto, lotada no Instituto de Biologia.
- Rui Rocha Velloso – Professor Adjunto, lotado na Escola de Arquitetura.
- Jorge da Silva Paula Guimarães – Representante da Comunidade junto ao Conselho Universitário.
- Geralda Freire Marques – Professor Titular, lotada do Departamento de Serviço Social de Campos.

III – O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório com propostas concretas num prazo de 60 dias, a contar da data da reunião de instalação do referido Grupo de Trabalho, que será em 13 de agosto de 2003.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

PORTARIA CUV Nº 02/2003 de 30 de julho de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições previstas no item IV do artigo 5º, do Regimento Interno, e de acordo com a Decisão CUV nº 24/03;

RESOLVE:

I – Constituir um Grupo de Trabalho, com o objetivo de estudar a utilização dos espaços físicos da Universidade.

II – Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes integrantes:

- Rui Rocha Velloso – Professor Adjunto, lotado na Escola de Arquitetura.
- Nireu Oliveira Cavalcante Professor Adjunto, lotado na Escola de Arquitetura.
- Nadja Valeria V. Avila – Professor Adjunto, lotada no Escola de Engenharia Metalúrgica de Volta Redonda.
- Silvio Eduardo G. Gomes – Professor Adjunto, lotado na Faculdade de Medicina.
- Pedro Pessoa – Representante Discente.
- Carlos Alberto Serrano – Representante Discente.
- Benicio Brito de Almeida – Técnico em Edificações, lotado na Divisão Técnica de Manutenção.

III – O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório num prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data da reunião de instalação do referido Grupo de Trabalho.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

PORTARIA CUV Nº 03/2003 de 30 de julho de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições previstas no item IV do artigo 5º, do Regimento Interno, e conforme Decisão no 24/2003.

RESOLVE:

I – Constituir um Grupo de Trabalho, com o objetivo de estabelecer uma política de interiorização da Universidade e normatizar suas atividades.

II – Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes integrantes:

- Waldeck Carneiro da Silva – Professor Adjunto, lotado na Faculdade de Educação.
- José Luiz Viana da Cruz - Professor Adjunto, lotado no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento.
- Fernando Freire Bloise – Professor Adjunto, lotada na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.
- Sergio Lima Sodré – Professor Adjunto, lotado na Escola de Engenharia Metalúrgica de Volta Redonda.
- Geralda Freire Marques – Professor Adjunto, lotada no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento.
- Marcelo Puertas Tavares – Representante Discente.

III – O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório num prazo de 60 (sessenta dias) a contar da data da reunião de instalação do referido Grupo de Trabalho.

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

* * * *

RESOLUÇÃO Nº 163/2003

EMENTA: Solicitação de aprovação da Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a *Fundação Anita Mutuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 177/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002823/03-31,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a *Fundação Anita Mutuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro*, objetivando a concessão de estagio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estagio esse direcionado para as áreas de Historia, Biblioteconomia, Comunicação Social e Pedagogia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 164/2003

EMENTA: Solicitação de aprovação da Minuta de Convênio a ser celebrado entre a UFF e a *Associação dos Arquivistas Brasileiros*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 174/2003, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004885/02-05,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a *Associação dos Arquivistas Brasileiros*, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área de Arquivologia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2003.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

INDICAÇÃO Nº 08/2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pela Bancada Estudantil.

Considerando:

1. O apoio deste Conselho a atual greve dos servidores públicos federais contra a atual proposta de reforma da previdência ;
2. Que os estudantes também estão em greve contra a Reforma da Previdência e com uma pauta que contem 4 pontos: moradia estudantil, passe-livre universitário, redução dos preços das xerox e devolução destas aos CAs, DAs, pagamento do retroativo das bolsas,
3. O reiterado apoio deste Conselho a demanda de assistência estudantil

INDICA a Administração Superior:

1. Instaurar, imediatamente o Grupo de Trabalho referente a moradia estudantil, marcando a data da primeira reunião para 13 de agosto de 2003.
2. Apoiar a luta pelo passe-livre universitário e a necessidade de transporte
3. Que na próxima reunião ordinária a Supeintendencia de Desenvolvimento Institucional apresente o custeio orçamentário para o próximo ano que permita o pagamento do retroativo, conforme já deliberado neste Conselho.
4. Que seja reduzido o preço da xerox na Universidade para R\$ 0,06.

Sala das Reuniões, 30 de julho de 2003

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

INDICAÇÃO Nº 09/2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro WALDECK CARNEIRO DA SILVA

INDICA a Pro-Reitoria de Assuntos Acadêmicos que officie a todos os Coordenadores de Curso e Chefes de Departamentos que, em atenção a Indicação nº 07/2003, aprovada pelo Conselho Universitário na reunião extraordinária de 23 de julho de 2003, os prazos anteriormente estabelecidos para a entrega das notas estão automaticamente tornados sem efeito e condicionados a aprovação do novo calendário a ser decidido pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, após o termino da greve.

Sala das Reuniões, 30 de julho de 2003

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

INDICAÇÃO Nº 10/2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro RICARDO CAVALIERI.

INDICA as Procuradorias das Universidades, em parceria com o Ministério Público que reivindicuem direito de resposta, com base na Lei de Imprensa, sempre que for divulgada informação estatística sobre a Reforma de Previdência.

Sala das Reuniões, 30 de julho de 2003

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

INDICAÇÃO Nº 11/2003

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro TARCISIO RIVELLO.

EM FACE DA GREVE DOS SERVIDORES PÚBLICOS,

INDICA aos Setores Competentes que flexibilizem os prazos nesta Universidade, desde que não haja prejuízos de terceiros e não interfira em prazos interpostos por estes no âmbito externo da Universidade.

Sala das Reuniões, 30 de julho de 2003

CICERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Presidente
#####

RESOLUÇÃO 04, de julho de 2003

O Colegiado do Curso de Engenharia Civil no uso de suas atribuições, considerando o currículo vigente,

RESOLVE:

Alterar os pré-requisitos e os períodos das seguintes disciplinas:

- ✓ **TEC04146 – Estrutura de Edifícios II**
Co-requisito: disciplina TEC03142 – Estrutura de Edifícios I
Nova situação : 9º período;
- ✓ **TEC04145 – Saneamento Básico**
Pré-requisito : disciplina TEC04143 – Fenômenos de Transporte e Hidráulica III
Nova situação : 8º período;
- ✓ **TEC02133 – Transportes**
Pré-requisito : mantido
Nova situação : 8º período;
- ✓ **TEC05155 – Estruturas Metálicas e em Madeira**
Pré-requisito : mantido
Nova situação : 9º período

- ✓ **TEC03135 – Estradas I**
Pré-requisito : TDT03007 – Desenho de Projeto em Engenharia Civil
Situação: mantida
- ✓ **TEC04062 – Tópicos de Planejamento em Engenharia Civil**
Pré-requisito : mantido
Nova situação: 9º período
- ✓ **TAR04039 – Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo**
Pré-requisito : TDT02016 – Desenho Técnico IV
Nova situação: 5º período
- ✓ **GQI04019 – Química Geral e Inorgânica Experimental II**
Co-requisito : GMA06074 – Cálculo Diferencial e Integral Aplicado II
Nova situação : 2º período
- ✓ **SDB03073 – Introdução ao Direito II**
Sem pré-requisito
Nova situação : 3º período
- ✓ **02 (duas) optativas de 04 créditos passaram do 9º para o 10º período.**

CHOU SIN HWA

Coordenadora do Curso de Engenharia Civil

#####



Universidade Federal Fluminense

PROEX – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROPP – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROAC – PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

**A G E N D A
ACADÊMICO-CIENTÍFICA
U F F / 2 0 0 3**

**COMPROMISSO SOCIAL:
UFF EM MOVIMENTO**

3 A 7 DE NOVEMBRO DE 2003

**EDITAL
2003**

A

*Universidade Federal Fluminense – UFF, de acordo com a norma de serviço nº 522, de 7 de agosto de 2002, propõe a realização, no período de 3 a 7 de novembro de 2003, do evento **Agenda Acadêmico-Científica UFF**, buscando a promoção das atividades desenvolvidas no âmbito das **Pró-Reitorias de Assuntos Acadêmicos (PROAC), de Extensão (PROEX) e de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP)**. Constituir-se-á da realização conjunta de eventos que já vinham sendo executados independentemente na UFF: a **Semana de Monitoria, a Semana de Extensão e o Seminário de Iniciação Científica**.*

1. DA INSCRIÇÃO PARA A AGENDA ACADÊMICO-CIENTÍFICA UFF/2003 – PARTICIPANTES

➤ *As inscrições para participantes se destinam ao público interno e externo à UFF e deverão ser efetuadas via Internet em formulário próprio. **Serão realizadas no período de 2 a 30 de setembro, através do acesso à home-page: www.uff.br/agendaacademica2003**.*

➤ *Serão incluídos na categoria **participantes** apenas aqueles que se inscreverem conforme item anterior. Mesmo os inscritos para apresentações de trabalhos no evento deverão formalizar as suas inscrições nesta categoria, caso desejem receber a pasta com a programação e obter este outro certificado.*

➤ *A Comissão Organizadora do evento limitará a inscrição de participantes em 2.800 vagas.*

➤ *As inscrições poderão ser encerradas antes do dia 30 de setembro, caso todas as vagas já tenham sido preenchidas.*

➤ *O inscrito na **Agenda Acadêmico-Científica UFF 2003** nesta categoria que obtiver um mínimo de 75% de frequência, fará jus ao **certificado de participante**, devendo a cada dia dirigir-se à Secretaria do Evento para registrar sua presença.*

➤ *Durante a realização do evento, caso haja necessidade de comprovação de participação (documento provisório), o participante deverá solicitar à Secretaria da **Agenda Acadêmico-Científica UFF 2003** uma “Declaração de Participação”.*

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

➤ *As solenidades de abertura e de encerramento serão realizadas nas dependências da UFF. A programação do evento estará disponibilizada no site da Agenda.*

➤ *Site: www.uff.br/agendaacademica2003*

➤ *E-mail da Agenda Acadêmica: agenda@vm.uff.br*

➤ *Telefone: (21) 2704-2041 (PROAC).*

Niterói, 21 de agosto de 2003

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####